



DECRETO Nº 018/2022

Aposenta por Invalidez Permanente, o servidor **JOSE APARECIDO BEZERRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por Invalidez Permanente, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o servidor **JOSE APARECIDO BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.761.035-4/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 634.217.209-91, nomeado em 01.04.1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 016/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC 41/2003 – Emenda 70/2012.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 88,18% (oitenta e oito vírgula dezoito por cento), da última remuneração, no valor de R\$ 1.812,53 (um mil oitocentos e doze reais e cinquenta e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço proporcionais, no valor de R\$ 412,09 (quatrocentos e doze reais e nove centavos), conforme o artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Horas extras a 50% no valor de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 48,35 (quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) e DSR sobre horas no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), totalizando o valor de R\$ 2.274,55 (Dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e R\$ 27.294,60 (Vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) anuais, conforme artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Emenda 70/2012, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / febreiro / 20 22
DE N.º 121358
UMUARAMA 21 / 02 / 20 22
Diriel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS